

Lei Nº. 262.

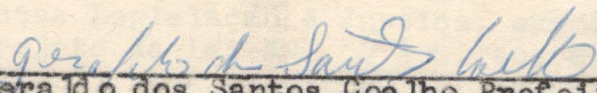
Dispõe sôbre construção de "BUEIROS".

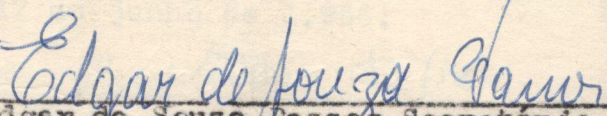
O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

- Art.1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar construir 2 "BUEIROS", na estrada que liga esta cidade a Vitorino, sendo o primeiro no lagrimal do TICO-TICO e o segundo nas proximidades da Fazenda da viúva de Paulo Campos.
- Art.2º.- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
- Art.3º.- Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 23 de junho de 1.966.


Gera ldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.


Edgar de Souza Passos, Secretário.